

Art. 4º O acesso de veículos previamente autorizados dar-se-á no momento da apresentação da identificação funcional do servidor e/ou ocupante de cargo ou função comissionada.

§ 1º O acesso de veículos para utilização de vagas rotativas está condicionado a controle e disponibilidade de vaga.

§ 2º O usuário da vaga rotativa deve estacionar somente no local indicado e obedecer às normas de segurança e circulação.

§ 3º O acesso ao estacionamento será bloqueado quando cessarem as condições que motivaram a utilização da vaga.

§ 4º Os veículos estacionados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência e idosos deverão manter visível no interior do veículo documento de identificação que autorize a utilização de vaga especial.

§ 5º É proibido estacionar em área de circulação.

Art. 5º O acesso de veículos leves de carga e descarga deve ser temporário. O embarque e desembarque deverá ser realizado em local devidamente indicado.

§ 1º É vedado o estacionamento por tempo superior ao necessário para a carga e descarga do veículo.

Art. 6º São deveres do usuário do estacionamento.

I- Observar a velocidade máxima de 10 (dez) km/h e as demais normas de trânsito;

II- Trafegar no sentido da via;

III- Estacionar o veículo dentro dos limites da vaga, evitando obstruir as vias de circulação;

IV- Cumprir as disposições desta IN e as orientações da área responsável pelo estacionamento.

Art. 7º O estacionamento poderá ser interditado, parcial ou totalmente, com prévia comunicação, nas datas destinadas a eventos ou para a realização de serviços e/o obras.

Art. 8º A SEFA/PA não se responsabiliza por eventuais danos decorrentes da incorreta utilização do estacionamento.

Art. 9º O uso do estacionamento em desconformidade com os dispositivos desta IN ensejará notificação ao usuário pela Diretoria de Administração.

Parágrafo único. O usuário que receber 3 (três) notificações no intervalo de 12 (doze) meses ficará impedido de utilizar o estacionamento pelo período de 6 (seis) meses por ato da DAD.

Art. 10º Os casos omissos deverão ser submetidos à Diretoria de Administração que terá competência para elidi-los.

Art. 11º A não observância dos dispositivos desta Instrução Normativa será objeto de apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 972254

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 117/2022

TERMO ADITIVO Nº: 01

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas e motorista adicional, os referidos serviços deverão ser prestados nos locais definidos pelo Banco do Estado do Pará S/A e, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no termo de referências e demais anexos do Edital.

Modalidade da Contratação: Art. 29, Inciso VI da Lei nº 13.303/16 - convocação de remanescente do Pregão Eletrônico nº 013/2020.

Data de Assinatura do Aditivo: 20.07.2023

Vigência do Aditivo: 22.07.2023 a 21.07.2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

Valor Total Mensal Estimado de até: R\$-54.038,70 (cinquenta e quatro mil, trinta e oito reais e setenta centavos).

Contratado: D G DA SILVA INFORMATICA EIRELI

Endereço: Rua Domingos Marreiros, nº 1548-A Bairro: Umarizal.

CEP: 66.060-160 Belém/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho -

Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 972126

CONTRATO Nº: 077/2020

TERMO ADITIVO Nº: 03

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo as atividades de cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso e entrega de bilhetes de passagens terrestres (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) fluviais (intermunicipais) e de passagens aéreas (nacionais e internacionais) para atendimentos das necessidades do Banpará.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2019 - PM/PA

Data de Assinatura do Aditivo: 08.08.2023

Vigência do Aditivo: 10.08.2023 a 09.08.2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016.

Valor Mensal estimado de Até: R\$-163.349,60 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Contratada: NORTE TURISMO LTDA.

Endereço: Travessa Padre Prudêncio, nº 43-B - Bairro: Centro

CEP: 66.010-150 Cidade: Belém/PA

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho -

Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 972133

CONTRATO Nº: 100/2021

TERMO ADITIVO Nº: 02

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em telecomunicação, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, local, no sistema Pós Pago, Tecnologia Digital para comunicação de voz e dados por meio de aparelhos celulares/smartphones que deverão ser fornecidos em regime de comodato, de serviço de telefonia móvel de longa distância nacional, de serviço de comunicação de dados com tecnologia 4G/5G ou superior e fornecimento de modem USB em comodato, conforme especificações, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais Anexos do Edital do Pregão Eletrônico Nº 016/2021

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 016/2021

Data de Assinatura do Aditivo: 19.07.2023

Vigência do Aditivo: 21.07.2023 a 20.07.2024

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência e inclusão de Cláusula de Rescisão Antecipada

Fundamento Legal do Aditivo: Art. 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor mensal estimado de até: R\$-84.529,15 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Contratada: Claro S. A

Endereço: Rua Henri Dunant, Nº 780 Bairro: Santo Amaro

CEP: 04709-110 São Paulo/SP

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho -

Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello - Diretora-Presidente

Protocolo: 972139

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

Portaria nº 807DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível-Central/SESPA nos termos do Ofício nº 173/2022da CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I.Instaurar a competente Sindicância Administrativa,na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1; Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a que se refere aos Processos nº2023/217663; 2023/224341; 2023/597871; 2023593852 (Apuração de fatos denunciando junto a ouvidoria SESPA, em indica supostamente a ocorrência de denúncias de assédio imputadas a ex -servidora C. M. U.).

II.A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

III.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 04 de agosto de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 972058

Portaria nº 812,DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I -Designar como Pregoeira a servidora THEANÁ ANGEL PERDIGÃO MONTEIRO, matrícula nº 5939017-2, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.

II -Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, JOVELINA MARIA SOUSA MATOS, ANGELA SANDRA SOUZA CANTO e CÉLIA DO SOCORRO PUGA MARTINS, para compor a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.

III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 972068

Portaria nº 811, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I -Designar como Pregoeira a servidora CÉLIA DO SOCORRO PUGA MAR-